



RESOLUÇÃO Nº 150/2023-PPA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/10/2023.

Bruhmer Cesar F. Canonice,
Secretário

Aprova política do PPA para apoio a publicações de artigos em periódicos, com indícios de práticas predatórias.

Considerando a 143ª reunião do Conselho Acadêmico do PPA realizada em 26/10/2023.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, COORDENADOR DO PPA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar política do PPA para apoio a publicações de artigos em periódicos, com indícios de práticas predatórias.

Art. 2º Determinar que os recursos do PPA não podem ser destinados ao financiamento de publicações em qualquer instrumento de divulgação científica que esteja listado como potencial predatório, ou que tenha se utilizado ou utilize de uma das seguintes práticas:

- I - Envio de convite explícito a autor ou autores para publicação de artigo identificado;
- II - Envio de convite explícito para publicação de artigo em que seja estabelecido o valor para publicação;
- III - Envio de convite explícito para publicação de artigo apresentado em evento científico;
- IV - Envio de convite explícito para publicação de artigo com aceite prévio para publicação.

Art. 3º Valores repassados para publicações financiadas pelo PPA em que sejam identificadas algumas das práticas previstas no artigo 1º deverão de devolvidos ao programa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de outubro de 2023



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Administração



Prof. Dr. José Paulo de Souza,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração